



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 025/2016

Súmula: Concede gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Em razão de atribuições e responsabilidades fica acrescida em 20% (vinte por cento) a gratificação concedida ao servidor Demostenes Francisco Valentini, matrícula nº 99702-2, Diretor de Departamento.

Art. 2º - Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais as funções próprias do cargo de concurso, fica gratificado em conformidade com o símbolo FG-1, do anexo III da Lei nº 21/2002, ao servidor municipal Airton Ferreira, matrícula nº 812-5, Agente de Saneamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 18 de fevereiro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita